



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.175

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
FMC	2
SEMAG	3
GVP	3
SEMS	3
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO	4
EXTRATO DE APOSTILAMENTO	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO****DECRETO Nº 0672, DE 02 DE JUNHO DE 2025.****ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA SETORIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Comissão de Avaliação Setorial, instituída pelo Decreto nº 036/2019, com redação alterada pelo Decreto nº 569/2024, a fim de viabilizar a avaliação especial de desempenho dos Auditores Fiscais deste Município, para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 032, de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação Técnica Setorial, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, composta pelos seguintes membros:

I – MAURITANHA CRISTINA MORAIS DE CARVALHO, matrícula 1268553, Analista Superior Especialista, na condição de Presidente da Comissão;
II – MANOEL MARCELO PEREIRA LEITE, matrícula 136117-7, Assistente Operacional I, na condição de Membro da Comissão;
III – ELTON DA SILVA GOMES, matrícula 13375-4, Agente Técnico Administrativo, na condição de Membro da Comissão.

Art. 2º. A Comissão ora criada será responsabilizada pela avaliação de desempenho funcional dos Auditores Fiscais da Receita Municipal, nos termos do que prescrito na Lei Complementar nº 032/2015, devendo zelar pelo cumprimento das normas vigentes.

Art. 3º. Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições sem prejuízo daquelas inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogado os Decretos nº 036/2019-GP e 0569/2024-GP

Timon-MA, 02 de Junho de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0555/2025-GP DE 30 DE MAIO DE 2025.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ VICENTE MARTINS NETO**, do cargo em comissão de Supervisor, símbolo S-4, da Secretaria Municipal Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 30.05.2025.

PORTARIA Nº 0556/2025-GP DE 02 DE JUNHO DE 2025.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **SHIRLEY MOREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessora Superior, símbolo S-3, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.06.2025.

PORTARIA Nº 0557/2025-GP DE 02 DE JUNHO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANISLENE DE OLIVEIRA COSTA E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior, símbolo S-3, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.06.2025.

PORTARIA Nº 0558/2025-GP DE 02 DE JUNHO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANDRÉ LUIS GUIMARÃES DANTAS SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.06.2025.

PORTARIA Nº 0559/2025-GP DE 02 DE JUNHO DE 2025.**DESIGNA SERVIDORA COMO TOMADORA DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MAURYLENE PINHEIRO DE HOLANDA CARVALHO**, Diretora, matrícula nº 124534, como Tomadora de Suprimento de Fundo do Gabinete da Vice-Prefeita, deste Município.

PORTARIA Nº 0560/2025-GP DE 02 DE JUNHO DE 2025.**DESIGNA SERVIDORA COMO TOMADORA DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CLENIA CAROLINE DA SILVA DIAS**, Assessora Superior, matrícula nº 124534, como Tomadora de Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Transportes Timonense - EPTT, deste Município.

FMC**PORTARIA Nº 17/2025 – FMC**

Institui a Comissão Avaliadora do Edital de Credenciamento nº 006/2025, no âmbito da Fundação Municipal de Cultura de Timon – MA, e dá outras providências.

GLAUCIANE CORREIA DOS SANTOS, Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FMC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, a impessoalidade e a eficiência no processo de avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 006/2025;

CONSIDERANDO que o referido Edital tem por objeto o fomento através do credenciamento de propostas de apresentações artístico-culturais de grupos de Quadrilhas Juninas, Bumba-meu-boi e Danças Folclóricas/Regionais, aqui denominados Grupo/Coletivos Culturais, com a finalidade de incentivar a promoção, valorização e divulgação das manifestações culturais populares realizadas no território do Município de Timon – MA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Cultura de Timon – FMC, a Comissão Avaliadora responsável pela análise e seleção das propostas submetidas ao Edital de Credenciamento nº 006/2025 – FMC.

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

- I – Emília Santos de Assis;
- II – Jádara Pedrosa Gonçalves;
- III – Thannandra Evenly Duarte Ferreira.

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora:

- I – Analisar e emitir parecer técnico sobre as propostas apresentadas, com base nos critérios estabelecidos no Edital;
- II – Elaborar relatórios e demais documentos inerentes ao processo de avaliação;
- III – Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- IV – Exercer outras atribuições correlatas que se fizerem necessárias para o regular cumprimento do objeto do Edital.

Art. 4º A participação na Comissão Avaliadora será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 06 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação Cultural do Município de Timon.

SEMAG

PORTARIA Nº 051/2025 – SEMAG

TIMON-MA, 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 010/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no que for relacionado ao **Contrato nº 010/2025 - GABINETE DE IDEIAS**.

Servidor	CPF
Kelrison de Sousa Santos – Gestor	064.318.913-09
Fabiane Assunção Rodrigues - Fiscal	068.111.073.24

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GVP

PORTARIA Nº 18 /2025 - GVP

DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos de despesas de energia elétrica, água e suprimentos de fundos.

A VICE-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 67, § 1º e § 2º, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), as nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Vice - Prefeitura do Município no que for relacionado aos Contratos de despesas de energia elétrica, água e suprimentos de fundos, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água, energia elétrica e despesas com suprimentos de fundos do Município de Timon/MA.

Servidora	Matrícula
Lia Nara Ferreira da Silva Oliveira – Gestor	9222425
Francisca Pimentel Costa- Fiscal	125000-2

Art. 2º - Estabelece que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em nota fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VICE-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de fevereiro de 2025.

SEMS

PORTARIA Nº 066/2025 - FMS/SEMS, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 005/2025** que tem por objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia RFID (TECNOLOGIA DE RADIO- FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E



CONCESSIONÁRIAS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON/MA.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Francisco Eduardo da Costa Lira	720.811.123-53	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 11/03/2025.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica (TCT) 001/2025

Processo Administrativo nº 139/2025

PARTE: MUNICIPIO DE TIMON-MA, CNPJ nº 06.115.307/0001-14, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, com Sede na Rua Coronel Falcão nº 393, Bairro Centro, CEP nº 65.630-200, Timon-MA, e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO (IEPTB-MA), com Sede na Avenida Daniel de La Touche, n.º 978 - Bairro Centro Empresarial Shopping da Ilha, Torre 1, nº 12º andar, Sala 1211, CEP nº 65.074-115 –São Luis/MA inscrito no CNPJ sob o nº 19.920.825/0001-52.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a prestação de serviços pelo IEPTB-MA, em favor do MUNICIPIO DE TIMON, para a apresentação a protesto de quaisquer Certidões de Dívida Ativa (CDAs).

RECURSOS: Para a execução do presente Convênio de Cooperação Técnica não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com suas despesas.

VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação Técnica terá vigência até 31/12/2028, contados da data de assinatura, inexistindo denúncia por qualquer das partes dar-se-á a renovação automática.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

SIGNATÁRIOS: O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – Aécio Francisco Santos Borges e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil, Seção do Estado do Maranhão (IEPTB-MA) – Paulo de Tarso Guedes Carvalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 02/2025 – SEMEL
Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

Contratada: D C DE LACERDA SILVA PRODUÇÕES, CNPJ nº 33.694.719/0001-29.
Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 02/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

Finalidade do Apostilamento: Alterar parcialmente o texto contratual, especificamente nas seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda, onde trata DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.4 Onde se lê: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Timon/MA, deste exercício de 2025, na dotação própria, abaixo discriminada:

PROJETO/ATIVIDADE: 2076 – REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.390 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 500

1.4 Leia-se: **Onde se lê:** As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

PROJETO/ATIVIDADE: 2076 - Realização de Eventos Esportivos

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 500

Timon-MA, 04 de junho de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2025

Dispensa de Licitação Nº 01/2025

Procedimento de Dispensa 001/2025. Modalidade: Dispensa. **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de profissionais para prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às demandas de competições e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, nas diversas modalidades esportivas organizadas no âmbito do município. **Ratifico** a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do fornecedor GABINETE DE IDEIAS (CNPJ: Nº 46.764.677/0001-05) com o valor de R\$61.692,88 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Timon – MA, 27 de maio de 2025.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2025

Dispensa de Licitação Nº 001/2025

Nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa **GABINETE DE IDEIAS**, inscrita no CNPJ nº 46.764.677/0001-05, para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades da secretaria. Publique-se. Cumpra-se. Timon MA, 28 de maio de 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2025

Dispensa de Licitação Nº 01/2025

Considerando que o Processo Administrativo nº 1215/2025, instaurado para o Registro de Preços para a contratação de profissionais para prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às demandas de competições e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, nas diversas modalidades esportivas organizadas no âmbito do município, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa **GABINETE DE IDEIAS**, inscrita no CNPJ nº 46.764.677/0001-05. Publique-se. Cumpra-se. Timon MA, 28 de maio de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 082/2024 - FMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de execução e de vigência (12 meses) para execução de obras e construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS ADULTO) na zona urbana do Município de Timon/MA. **Fundamentação:** arts. 105, 107 da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** F T S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.568.718/0001-44. **Data de Assinatura:** 26/05/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: GABINETE DE IDEIAS, inscrita no CNPJ nº 46.764.677/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de profissionais para prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender às demandas de competições e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, nas diversas modalidades esportivas organizadas no âmbito do município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 61.692,88 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: De 22 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2076 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 500.

ASSINATURA: 22 de maio de 2025.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/